



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@zipway.com.br

Decreto nº 105/2003 de 26 de dezembro 2003

“Determina pagamento de serviço extraordinário e dá outras providências”.

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Artigos 57 e 58 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de serviços extraordinários para atender situação excepcional e temporária, tendo em vista o período de chuvas intensas que se abateu no Município, danificando rodovias, pontes e pontilhões, requerendo emergência na recuperação desses serviços públicos

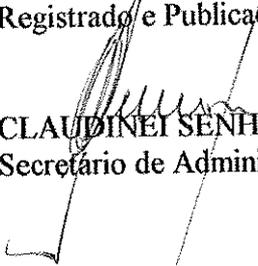
§ Único - Será convertido em horas extras o trabalho efetuado por Servidores que encontram-se em férias, neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/03, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2003.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 26/12/03 à 06/01/04
 Liane T. de Almeida Auxiliar Administrativo